**TOMADA DE PREÇO 33/2020**

**ATA DE RECIBEMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO**

Ao décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 017/2020 de 08 de janeiro de 2020 para julgar a licitação em epígrafe. Registra-se que protocolaram os envelopes nº 01 e nº 02 dentro do prazo estabelecido no edital as empresas, PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI, SETEP CONSTRUÇÕES S/A, VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS, CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA e SANTASUL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, sem representante. Ato contínuo, os documentos de credenciamento foram rubricados e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam-se lacrados. Na sequência foram abertos os envelopes da documentação de habilitação, onde rubricou-se todas as páginas. Após análise minuciosa da documentação apresentada pelas empresas, feita pela Comissão de Licitação, pelo Setor de Engenharia e pela Contadora Liane Bergmaier, apresenta o relatório que segue: Decide HABILITAR todas as empresas por apresentar toda documentação exigida pelo edital. Salienta-se, entretanto que a empresa PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI, não apresentou a declaração nº 7 Placa de Obra e a empresa SANTASUL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA não apresentou as declaração nº 6, 7 e 8, respectivamente declarações de responsabilidade ambiental, placa de obra e declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. Muito embora no edital, no item 15.8. estivesse previsto que; “Todos os modelos de declarações constantes desse edital devem acompanhar os documentos habilitatórios da empresa licitante.”, a Comissão decidiu por bem escoimar-se na previsão do item 3.4.3.13 onde diz que “O Presidente, no interesse da Administração, poderá relevar omissões PURAMENTE FORMAIS observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.” e aceitar a apresentação posterior das declarações, pelas empresas citadas, uma vez que nos demais tópicos e exigências de habilitação as mesmas empresas, PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI e SANTASUL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA foram  HABILITADAS. Agenda-se para o dia 25/05/2020 às 09 horas para abertura das propostas das empresas habilitadas, quando também as empresas PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI e SANTASUL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA devem suprir a falta das declarações não anexadas aos documentos de HABILITAÇÃO. Qualquer solicitação de cópias da documentação referente a esse processo obedecerá ao prazo legal. Desta forma encerra-se a presente ata, a qual todos passam a assinar, e segue para publicação do no site do município [www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br/) e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.